



PROCESSO N.: 2021005634

INTERESSADO: **DEP. HUMBERTO AIDAR**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE), com sede no município de Goiânia - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Dep. Humberto Aidar, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Pequena Obra da Divina Providência Recanto Dom Orione, com sede no Município de Goiânia - GO.

A referida entidade de natureza civil, filantrópica, sem fins lucrativos, assistencial, que tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e promoção humana.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam:

- Documento de constituição da entidade atualizado; (fl.04 a 31);
- Ata de constituição e composição da atual diretoria (fl.32 a 35);
- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Título X, Capt. Único, Art. 64)
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 36);
- Atestado emitido por delegado, juiz ou promotor da localidade em que a entidade tem sede (fl. 37 e 38);



- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de junho de 2021.


Deputado Wilde Cambão
Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12871031/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCELO COELHO CARNEIRO

CPF/CNPJ: 559.424.903-68

Certidão emitida em: 10/06/2021 às 04:27:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo:

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12871031

Código de Validação: 30EB7C7B2F2CF66845B93CB9E69BAA68

Data da Atualização: 10/06/2021 às 1:12 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS